

ARTIGO

“SER NEGRO É ENFRENTAR UMA HISTÓRIA”

INTELECTUAIS, ESTADO E AÇÕES AFIRMATIVAS NA CULTURA
BRASILEIRA E CEARENSE

ARILSON DOS SANTOS GOMES¹

Doutor em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Docente da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) e do PPGH/ UFC. Coordenador do Grupo de Pesquisas GT Emancipações e Pós-Abolição do Ceará (GTEP/CE) e Pesquisador do Programa Cientista Chefe da Cultura (FUNCAP/SECULT/Ceará).
ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0214-2312>

RESUMO: O artigo problematiza a participação dos intelectuais na organização da cultura, desde a criação dos Institutos Históricos que produziram estudos que estereotiparam as populações negras passando pelos protagonismos dos movimentos sociais e de suas lideranças; para a transformação das realidades vivenciadas no contexto republicano, brasileiro e cearense. O debate histórico de longa duração, com recorte temporal da década de 1940 à contemporaneidade, adentra nos estudos culturais e do direito, por meio de análise da legislação, bibliografia e depoimentos. O artigo conclui que as ações afirmativas na área cultural, tensionadas pelas intelectualidades negras, possibilitou um empreendimento de mudanças institucionais e culturais importantes para o reconhecimento positivo das diferenças no presente.

PALAVRAS-CHAVE: Intelectuais, Estado, Populações Negras, Ações Afirmativas.

¹ Este artigo é dedicado a Maria Lúcia Simão (1949-2025) e a José Hilário Ferreira Sobrinho (1965-2026), ativistas negros e intelectuais dedicados ao reconhecimento e à afirmação da identidade negra no Estado do Ceará. Ambos em memória.

“BEING BLACK IS FACING A HISTORY”

INTELLECTUALS, THE STATE, AND AFFIRMATIVE ACTION IN BRAZILIAN AND CEARENSE CULTURE

ABSTRACT: This article examines the role of intellectuals in the organization of culture, from the creation of Historical Institutes that produced studies stereotyped Black populations, through social movements the leading roles of their leaders and, to the transformation of realities experienced in the republican, Brazilian, and Ceará context. The long-standing historical debate, spanning from the 1940s to the present day, delves into cultural and legal studies through the analysis of legislation, bibliography, and testimonies. The article concludes that affirmative action in the cultural field, driven by Black intellectuals, enabled an undertaking of important institutional and cultural changes for the positive recognition of differences in the present.

KEYWORDS: Intellectuals, State, Black Populations, Affirmative Action.

DOI: <https://doi.org/10.23925/2176-2767.2026v86p96-125>

Recebido em: 09/02/2026

Aprovado em: 22/05/2026



Introdução

Este texto problematiza a participação dos intelectuais na organização da cultura e os protagonismos dos movimentos sociais, sobretudo do movimento negro, e de suas ações coletivas e individuais; para a transformação de realidades históricas e culturais vivenciadas no contexto republicano no Brasil e no Ceará, com a instauração das políticas de ações afirmativas na gestão da cultura.

Essas políticas são constituídas por leis e decretos que, por pressão dos coletivos sociais, foram criados para reparar as violências perpetradas pelo Estado colonial e moderno em sua lógica de exploração territorial, expropriação da força de trabalho e da criação da autoridade da racionalidade científica. Elementos que resultaram na desumanização de corpos e de culturas fixadas nos discursos e nos estereótipos criados pela *governamentalidade* ocidental (Bhabha, 2007).

O texto traz uma perspectiva de longa duração, pois que se faz necessário retroceder no tempo para compreender as ideologias na concepção de estado moderno, em relação a cidadania e a nova cidadania (Comparato, 1993) ou cidadania diferenciada (Munanga, 2022).

De acordo com Fernand Braudel (1965), no qual será abordado, a longa duração é uma estrutura que o tempo usa mal e veicula demoradamente, “certas estruturas, por viverem muito tempo, tornam-se elementos estáveis de uma infinidade de gerações: embaraçam a história, incomodam-na, e assim comandam seu fluxo [...] dos quais o homem e suas experiências não podem libertar-se.” (Braudel, 1965, p.268). Nessa perspectiva, a história do Brasil relacionada às populações negras, secularmente envolto aos reflexos da escravidão e da ideologia da democracia racial, com influências na realidade social, sob a ótica de Beatriz Nascimento (2021) deveria ser enfrentada.

A abolição da escravidão e a inauguração da República não trouxeram dias melhores com expectativas de cidadania, muito pelo contrário. Foram aperfeiçoadas as formas de exclusão, institucionalizadas no campo das leis, no país e no Estado do Ceará. Aliás, as legislações possibilitam análises pertinentes para identificar e acessar as regras elaboradas em espaços, revestidos de poder, que normalizaram a vantagem para determinados grupos sociais, em especial da branquitude (Cardoso, 2010; Bento, 2022), assim

como a manutenção da difusão das suas linguagens e ideologias. E para a execução dessas normas, os intelectuais vinculados a elaboração da cultura presentes em institutos históricos, alinhados aos círculos de poder, por meio de seus representantes políticos, mantiveram relações estratégicas. Além disso, na maioria das vezes esses sujeitos se revezavam, ora no círculo das letras, ora nos cargos políticos de estado, suas funções, possibilitando a criação de dispositivos que, bem arquitetados, permitiam, simbolicamente e materialmente, a manutenção de privilégios “além de um modelo mecânico de evidenciar a realidade histórica” (Braudel, 1965, p. 279).

O objetivo do estudo é evidenciar o Instituto Histórico do Ceará, a partir dos anos 1940, como espaço de disputa na produção de memórias e imaginários acerca das relações raciais no Ceará, bem como no impacto dessas narrativas públicas na consolidação de um modelo hegemônico. “Modelo histórico” que passa a ser questionado, em um contexto de participação social, por intelectuais orgânicos dos movimentos negros contemporâneos da década de 1980, com reflexos na instauração das ações afirmativas no campo cultural na contemporaneidade.

Clóvis Moura, na obra *As injustiças de Clio – O negro na historiografia brasileira* (1990), analisou o papel dos intelectuais tradicionais vinculados ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB):

[...] em termos de Brasil do século XIX, dentre as instituições que realizavam a produção e a reprodução da ideologia da classe dominante, ocupam papel específico as associações culturais [...] dentre essas as instituições criadas pela reprodução da ideologia escravagista do império, o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro foi aquele que desempenhou um papel dos mais ativos e dinâmicos (Moura, 1990, p. 33).²

O Instituto Histórico do Ceará (1887), foi o local responsável pela elaboração da história oficial do estado (com destaque para o “pioneirismo” da abolição) sem preocupações com a trajetória e os rumos dos grupos negros

² Além da ideologia escravista, que identificava o negro como sanguinário, selvagem, bárbaro, indolente ou “[...] o desejo de um processo de branqueamento do Brasil para melhorá-lo etnicamente, como escreveu o historiador Varnhagen” (Moura, 1990, p. 104), um dos papéis mais dinâmicos do IHGB foi a ideologia de criação do sentimento nacional brasileiro, inclusive, construído por europeus, como Karl Philip Von Martius que escreveu e venceu, em 1846, o concurso do IHGB, com o ensaio *Como se Deve Escrever a História do Brasil*. Martius, visando à estabilidade do império, afirma: “[...] é o primeiro a chamar a atenção sobre a importância das três raças na história brasileira” (Rodrigues, 1956, p. 438), europeu/português, o índio/nativo e o negro/africano.

(Sousa, 2006; Nascimento, 2018; Gomes, 2024; Barbosa, 2024). Seria como “um modelo histórico fabricado, assim concebido, é, evidentemente, capaz de percorrer os séculos” (Braudel, 1965, p.279).

João Cordeiro (1842-1931), Guilherme Studart (1852-1938), Idelfonso Albano (1885-1957), Raimundo Girão (1900-1988), Djacir de Menezes (1907-1996), Parsifal Barroso (1913-1986), entre outros, foram comerciantes, abolicionistas, literatos e historiadores. (Gomes, 2024). Em comum, todos foram membros do Instituto Histórico do Ceará, além de influentes políticos. Parsifal Barroso, por exemplo, exerceu o cargo de Governador do Ceará em um contexto em que eram formados, por meio dos aparatos do Estado, os sentimentos da identidade nacional e regional que dariam os fundamentos para a escrita da história (Certeau, 2006) a partir de seus interesses. Todavia, um caso emblemático para este estudo foi o encontro em Gilberto Freyre e Parsifal Barroso, ocorrido em 1944.

Parsifal Barroso, representando os intelectuais do Estado e, por outro lado, os intelectuais negros e negras, terá visões conflitantes ao longo do processo analisado, “[...] pois os valores do mundo objetivo e o grau de conhecimento que um grupo social ou classe possui de si mesmo” (Moura, 1990, p. 23) são diferentes. Os primeiros intelectuais da escravidão e da República analisaram a (não) presença dos corpos e da cultura negra com reflexos de inferioridade; por outro lado, para os representantes dos grupos negros, restou lutar por sobrevivência, humanização e manutenção de sua cultura. Em virtude dessas situações, o artigo dialoga com os estudos que já exploraram o tema, como Clóvis Moura (1990), Beatriz Nascimento (2021) e Lélia Gonzalez (2022).

Pensamentos, linguagens e representações são elementos culturais (Hall, 2016) e, por isso, nosso debate histórico adentra os estudos desse campo e, por meio de uma bibliografia pertinente, depoimentos, legislações e de análise de discursos intelectuais, problematizaremos campos ideológicos em disputas. Intelectuais, escritas e ideologias, como racismo, democracia racial, negritude, colonialidade e decolonialidade, além das políticas de ações afirmativas são os conceitos orientadores do artigo que tem, no campo dos estudos culturais, o mote teórico.

Os Estudos Culturais são um campo que norteia suas análises e práticas

a partir da centralidade da cultura, entendida de forma ampla, como produção de significados. *No circuito da cultura, as identidades existem em um universo dinâmico e não são fixas. Os Estudos Culturais também problematizam as generalizações e essencialismos e rejeitam as metanarrativas*, no sentido de que não há uma teoria capaz de dar conta de todas as questões que são postas (Santos, 2021, p.49) (Grifo do autor).

Diante disso, questiona-se como os estudos, a presença e as culturas negras foram interpretadas nas metanarrativas dos intelectuais que eram vinculados ao Estado e à produção de linguagens? Existiram resistências intelectuais contrárias a esses discursos? O Estado e suas instituições foram tensionados à produção de outros significados propostos por representantes dos grupos discriminados?

Este texto, com destaques para as agências das coletividades e lideranças negras, entre essas Maria Lúcia Simão (1949-2025), intelectual negra cearense, está sistematizado em três partes. Na primeira, será problematizada a participação dos intelectuais tradicionais na formação do poder do estado do Ceará e a elaboração da ideologia da negação da diferença na década de 1940. Na segunda, serão debatidos os elementos da afirmação política da elaboração da identidade das populações negras e a criação de uma cultura antirracista no início dos anos 80. Por fim, será apresentada a importância das ações afirmativas para o reconhecimento de direitos políticos e culturais dos grupos outrora subalternizados.

Os intelectuais, organização da cultura e a (não) presença das raças na “cearensidade”

A função dos intelectuais, na organização da cultura, traz elementos pertinentes para um diálogo entre Antônio Gramsci (1982), Clóvis Moura (1990) e Beatriz do Nascimento (2021). Para Gramsci, os intelectuais, para além de sua função “dão homogeneidade e consciência do Grupo social, não apenas no campo econômico, mas também no social e no político [...] (Gramsci, 1982, p. 3-4).

Em relação ao Instituto Histórico do Ceará, é importante observar, grande parte dos seus membros fundadores era da área do direito, formações em medicina, agronomia, militarismo, jornalismo além de um padre; indivíduos que formavam o círculo intelectual. O que, em grande medida, nos

permite avaliar como o poder de contar a história - e, conseqüentemente, a reprodução do poder do Estado que, posteriormente, seria liberal e republicano - estava composto (Sousa, 2006).

Durante o século XX, nas décadas de 1930, época de grandes Congressos Afro-Brasileiros organizados pelas elites regionais, a cultura afro-brasileira passa a ser ideologizada como formadora da nação com as culturas branca, negra e indígena. Inicia-se, assim, o que posteriormente seria conhecido como a democracia racial brasileira. Ideia identificada na obra *Casa Grande e Senzala* (1933) e nas atividades do *Primeiro Congresso Afro-Brasileiro* (1934), ambos com o protagonismo de Gilberto Freyre (Gomes, 2008). A partir dessa ideologia, a metanarrativa da nacionalidade com a contribuição das três raças passa a representar um País harmônico sob o ponto de vista racial e com reflexos culturais. No contexto, o samba e a capoeira, perseguidos desde o Decreto nº 847 de 11 de outubro de 1890,³ na década de 1930, passam a ser elementos constitutivos da cultura nacional varguista.

Em 1944, no contexto da II Guerra Mundial, Gilberto Freyre (1900-1987), autor-modelo da identidade nacional brasileira, realizou uma palestra no Teatro José de Alencar de Fortaleza. Na ocasião, destacou que o Brasil precisava inspirar-se no espírito solidário das tradições cearenses contra as formas “[...] cruas de competição, quer interpessoal, quer intergrupar.” (Freyre, 1967, p. 11), como se o Ceará fosse um espaço harmônico - sem conflitos ou opressões - a ser exemplo para o Brasil. Características de seu pensamento em que a cultura seria um campo de amálgamas sob a égide do branco, somado a negros e indígenas. Uma poderosa ideologia na cultura brasileira, como destacou Carlos Guilherme Mota (1980).

A palestra de Freyre foi sentida pelos intelectuais tradicionais cearenses. Parsifal Barroso (1913-1986) descreve que, após assistir à conferência de Freyre, sentiu-se instigado a aplicar o modelo freyreano para compreender a origem da “cearensidade”. Conforme Parsifal, ele procura, no “mestre”, elementos da “[...] flor amorosa das três raças tristes” (Barroso, 1969, p. 44).⁴

³ Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-847-11-outubro-1890-503086-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso: 17/07/2024.

⁴ No mesmo ano da visita de Freyre ao Ceará, Abdias do Nascimento criava no Rio de Janeiro o Teatro Experimental do Negro. Conforme Abdias: O Teatro Experimental do Negro, ou TEN, que se propunha a resgatar, no Brasil, “os valores da pessoa humana e da cultura negro-africana,

Parsifal conclui suas pesquisas defendendo que o Ceará é constituído por apenas duas combinações étnicas básicas - o português e o “índio” - considerando a contribuição africana, negra sem importância. Devido a isso, a miscigenação cearense, em específico, ter-se-ia desenvolvido na face triangular pela “branquicefalia” ou “cabeça-chata” (Gomes, 2024b). Em sua perspectiva, por meio do mameluco, encerrando “[...] as discussões sobre o caldeamento étnico do Ceará”. (Barroso, 1969, p. 47-52).⁵ Nesse contexto, à nível nacional e internacional, as pesquisas da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) sobre o Brasil e as ações do Teatro Experimental do Negro desmascaram a democracia racial brasileira, identificando-a como um mero mito (Fernandes, 1978; Gomes, 2008).

Quanto à conclusão de Parsifal Barroso, governador entre 1959 e 1963, *no encerramento das discussões sobre o caldeamento étnico do Ceará*, ela compõe uma das “chaves” interpretativas da reificação da “cearensidade”, na sociedade local, visto que as discussões étnicas (raciais), a partir de sua perspectiva, estariam superadas.

Esse autor era membro do Instituto Histórico do Ceará. Como Governador, Parsifal foi responsável pela unificação da Secretaria de Educação com a Secretaria de Cultura, ocorrida em 1961. Portanto, têm-se, nessa institucionalização, as possibilidades de reprodução, transmissão e circulação dos pensamentos do intelectual/político, que desconsiderava *a contribuição africana e negra*, nas áreas educacionais e culturais do Estado, como nas escolas, e nos equipamentos culturais, como museus, por exemplo.

Beatriz do Nascimento, apontando críticas direcionadas a Gilberto Freyre, mestre de Parsifal Barroso, entra em nosso diálogo. A autora possibilita uma reflexão subjetiva apropriada, relacionada ao entendimento das populações negras sob a ótica desses intelectuais.

degradados e negados por uma sociedade dominante que, desde os tempos da colônia, portava a bagagem mental de sua formação metropolitana europeia, imbuída de conceitos pseudocientíficos sobre a inferioridade da raça negra. Propunha-se o TEN a trabalhar pela valorização social do negro no Brasil, através da educação, da cultura e da arte” (Nascimento, 2004, p. 10).

⁵ Após o Estado Novo, com a redemocratização, Parsifal eleito pelo PTB e a ideologia trabalhista em 1961, assina o Decreto Lei nº 5.427 de 27 de junho de 1961 – publicado no D.O.E. 28/06/1961, páginas 2614/16 – com o qual desdobra a Secretaria de Educação e Saúde em Secretaria de Educação e Cultura.

O aspecto mais importante do desleixo dos estudiosos é que nunca houve tentativas sérias de nos estudar como raça. O branco brasileiro de um modo geral, e o intelectual em particular, recusa-se a abordar as discussões sobre o negro do ponto de vista da raça. *Abomina a realidade racial por comodismo, medo ou mesmo racismo. Assim, perpetua teorias sem nenhuma ligação com nossa realidade racial. Mais grave ainda, cria novas teorias mistificadoras, distanciadas dessa mesma realidade* (Nascimento, 2021, p. 36) (Grifo do autor).

No Ceará, ao negligenciarem a interpretação da discussão racial em seus esforços de construção metanarrativa, os intelectuais *naturalizam*, na mentalidade local, a percepção de que o negro, assim como a sua produção cultural, não representaria a composição humana e cultural do Estado. O que existiu, refletindo a partir de Braudel, foram; “modelos históricos fabricados por historiadores, modelos bastante grosseiros, rudimentares, raramente levados ao rigor de uma verdadeira regra científica e nunca preocupados em atingir uma linguagem [...] revolucionária, são, todavia, modelos [...] ao seu modo” (Braudel, 1965, p.279).

Em virtude disso, os coletivos negros demorariam a afirmar a construção política e cultural de sua identidade. Entretanto, a “[...] ‘democracia racial cearense’ não traz à sua harmonia o sujeito negro africano ‘em sua composição étnica’” (Barroso, 1969, p. 47-52). Ao mesmo tempo, “Abomina a realidade racial por comodismo, medo ou mesmo racismo [...] perpetuando teorias sem nenhuma ligação com nossa realidade racial criando mitos” (Nascimento, 2021, p. 36).

Inclusive, essa situação “mítica” é identificada, no Ceará, justamente na repetida frase, também conhecida por quem vive no Estado: “No Ceará não tem negro”. É comum que as pessoas com pele mais escura, retinta, sejam confundidas com pessoas de “fora”, como se fossem da Bahia ou do Rio de Janeiro (Gomes, 2024b). É como se o fenótipo relacionado a cor de pele escura, cabelos crespos, nariz largos, lábios grossos - características que, em conjunto, perfazem a aparência racial negra, a *marca desses sujeitos* (Nogueira, 2006) - não fossem características reconhecidamente “cearenses” (Gomes, 2024). Portanto, no Ceará, foram reproduzidas duas concepções metanarrativas míticas poderosas: a democracia racial e a ideia de que aqui não existiram negros.

De acordo com Neuza Santos Souza, “[...] o mito objetiva escamotear o real, produzir o ilusório, negar a história, transformá-la em ‘natureza’,

instrumento formal da ideologia [...] convergência de determinações econômico-político-ideológico e psíquicas” (Souza, 1990, p. 25).

Portanto, para reverter essas construções, seriam necessárias ações elaboradas pelos próprios sujeitos em um processo criativo de reconstrução histórica e cultural com vistas a transformar a realidade simbólica e material vivenciada.

Afirmação política e a criação da cultura antirracista: década de 1980

O intelectual e a intelectual orgânicos, negro e negra, diferentemente dos tradicionais, “[...] liga-se estreitamente ao grupo, o que não ocorre através de participação na vida estatal (Gramsci, 1982, p.14)”. Portanto, são sujeitos forjados do coletivo que passam a representar. E, para isso, seria fundamental elaborar uma ideologia em contraponto às regras e às normas hegemônicas historicamente instauradas pela branquitude.

Beatriz do Nascimento afirma que:

Ser negro é enfrentar uma história de quase quinhentos anos de resistência à dor, ao sofrimento físico e moral, à sensação de não existir, à prática de ainda não pertencer a uma sociedade à qual consagrou tudo o que possuía, oferecendo ainda hoje o resto de si mesmo. Ser negro não pode ser resumido a um ‘estado de espírito’, à ‘alma branca ou negra’, a aspectos de comportamento que determinados brancos elegeram como sendo de negro, e assim adotá-los como seus (Nascimento, 2021, p. 44-45) (Grifo do autor).

Diante disso, afirmar a identidade seria uma condição à resistência e à existência. A identidade, vista de uma forma mais ampla e genérica, é invocada quando “[...] um grupo reivindica uma maior visibilidade social face ao apagamento a que foi, historicamente, submetido” (Gomes, 2005b, p. 41).

Uma referência importante foi a proposta do Grupo Palmares de Porto Alegre (1971-1978). Ao anunciar a revisão de “conceitos estereotipados” e, ao mesmo tempo, denunciar o racismo brasileiro e a democracia racial (Campos, 2006), reafirma o quilombo à cultura nacional a partir da proposição do dia 20 de novembro como Dia Nacional da Consciência Negra em uma contranarrativa da versão oficial da abolição.

Como antes tinha servido de manifestação reativa ao colonialismo de fato, em 1970 o quilombo volta como código reagente ao colonialismo

cultural, *reafirma a herança africana e busca um modelo brasileiro capaz de reforçar a identidade étnica. Toda a literatura e a oralidade histórica sobre quilombos impulsionaram esse movimento, que tinha como finalidade a revisão de conceitos históricos estereotipados* (Nascimento, 2021, p. 159) (Grifo do autor).

Nesse instante, as comunidades negras passariam a ter uma importante representação simbólica para disputar os sentidos de emancipação e de afirmação de sua cultura por meio de sua identidade valorizada. Impressos negros carnavalescos, blocos afros, espetáculos e associações passam a fazer referência a Zumbi e aos Quilombos dos Palmares (Campos, 2006). Eram afirmações políticas e culturais. No contexto, o *black is beautiful* aflora. A estética, na corporeidade e nos cabelos, passa a ser fundamental para se discutir a importância das culturas negras e “[...] os efeitos nefastos do racismo” (Gomes, 2003, p. 84) na educação escolar.

Lélia González e Carlos Hasenbalg afirmam que, no dia 4 de novembro de 1978, por conta da reunião preparatória do Congresso de Culturas Negras das Américas, foi escrito um documento nacional pelo Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial do Dia Nacional da Consciência Negra. Na ocasião,

[...] ficou estabelecido que na data, teríamos atos públicos, passeatas e outras formas de manifestação, ocorrendo em nível nacional enquanto expressão de um assentimento: o da comunidade negra. Graças ao empenho do MNU, ampliando e aprofundando a proposta do Grupo Palmares, o Vinte de Novembro transformou-se num ato político de afirmação da história do povo negro (Gonzalez; Hasenbalg, 2022, p. 72).

Ademais, a transmissão da cultura seria difundida pelas ruas, em passeatas e outras formas de manifestações, diferentemente daquelas escritas e elaboradas por intelectuais de gabinetes presentes nas instituições.

No Brasil, a partir da metade da década de 1980, no início do processo de abertura política e da constituinte, os movimentos sociais negros, indígenas, de mulheres, das sexualidades - e de todos que foram historicamente significados como “os outros” - passam a pontuar suas estratégias de atuação para tensionar uma universalidade que não dava conta das diferenças culturais, sociais, coletivas e individuais. As reivindicações desses grupos se dão no sentido da desconstrução dos signos de suas identidades elaboradas sob o prisma do opressor/colonizador (Gomes, 2005b).

A democracia racial estacionou nas estruturas arcaicas. Como aponta Florestan Fernandes, constituindo-se em um mito: [...] contribuindo para resguardar as velhas elites de introduzir inovações efetivamente radicais contra a dominação tradicionalista e patrimonialista, mantendo sua base social na hegemonia da raça branca herdadas do passado, impedindo [...] a ordem competitiva e democrática” (Fernandes, 1978, p. 263).

Todavia, no Ceará, um caso peculiar - a “democracia racial cearense” - não reconheceu oficialmente o descendente de africano, negro, como elemento formador da “cearensidade” (Barroso, 1969), colaborando para os epistemicídios na narrativa oficial, como ensina Sueli Carneiro (2005).⁶

No passado, a cultura negra, mesmo difundida de maneira estereotipada, em discursos estigmatizantes produzidos pelos intelectuais tradicionais, permaneceu constante e resistente nas práticas dos sujeitos por meio de irmandades, congadas, sambas, festas, maracatus, e nos remanescentes de quilombos espalhados pelo Estado do Ceará (Sobrinho, 2011; Ratts, 2011).

Somente no centenário da abolição, no Ceará, o Grupo União e Consciência Negra (Grucon), criado em 1982, passa a afirmar a identidade negra e o *racismo à cearense* (Gomes, 2024). E, no ano de 1984, passa a criticar publicamente, em suas atividades, o discurso abolicionista cearense, inclusive referenciando o dia 20 de novembro como o Dia Nacional da Consciência Negra (Barbosa, 2024).⁷

O Quadro 1, com destaque para a presença da liderança das mulheres negras, identifica as organizações negras surgidas da sociedade civil e o período de suas criações, assim como evidencia seus fundadores, os intelectuais negros e negras que estiveram à frente dos movimentos reivindicatórios para a visibilização da identidade negra cearense. As profissões e ocupações das pessoas desses grupos eram variadas: estudantes,

⁶ O epistemicídio é um fenômeno que ocorre pelo rebaixamento da autoestima que o racismo e a discriminação provocam no cotidiano escolar a partir da negação, aos negros, da sua condição de sujeitos do conhecimento, o que se dá por meio de desvalorização, negação ou ocultamento das contribuições do continente africano e da diáspora africana ao patrimônio cultural da humanidade pela imposição do embranquecimento (Carneiro, 2005).

⁷ Por outro lado, permanecia o Instituto Histórico do Ceará a comemorar o marco dos cem anos do feito abolicionista, atualizando “[...] o discurso que corresponde à lógica civilizadora e progressista [...]”. e a exclusão dos que sempre compuseram a camada subalternizada, pretos, libertos e pobres, da escrita da história do Ceará” (Nascimento, 2018, p. 109).

professores e professoras, profissionais da saúde, escritores, artistas, trabalhadores e trabalhadoras.

Suas pautas eram em torno do reconhecimento da presença negra no Ceará, da afirmação da identidade quilombola, da luta contra a desigualdade social e racial e da mobilização para que as populações negras estudassem e aprendessem a se orgulhar da negritude. No próximo quadro, é possível perceber a grande quantidade de mulheres como fundadoras das organizações negras, fato que evidencia o que a pesquisadora Joelma Gentil denominou “perspectivas e olhares das mulheres militantes” (2012) e que, aqui, denominamos “mulheres intelectuais negras” com um olhar interseccional que aponta para o feminismo interseccional negro.

De acordo com Patrícia Hill Collins:

As teorias sociais produzidas por mulheres oriundas de grupos diversos não costumam surgir da atmosfera etérea de sua imaginação. Ao contrário, elas refletem o esforço dessas mulheres para lidar com experiências vividas em meio a opressões interseccionais de raça, classe, gênero, sexualidade, etnia, nação e religião (Collins, 2019, p. 9).

Quadro 1 – O Movimento negro contemporâneo no Ceará (1982)

Organização Negra	Ano de criação	Fundador (a) e integrantes
Grupo União e Consciência Negra (Grucon)	13 de julho de 1982	Maria Lúcia Simão, Cleide Simão, William Augusto Pereira, José Hilário Ferreira Sobrinho, Rosa Maria Barros Ribeiro, Francisca Maria Rodrigues Sena, Alex Ratts etc.
Grupo Filhos d'África	1987	Antonia Aurineda da Silva, Francisco Antonio Ferreira Lopes (Kim).
Agente Pastoral Negros	1988	Irmã Salete, Frei Fernancio Barbosa Carneiro.
Fórum Cearense de Entidades Negras	1980-1990	GRUCON, Filhos D'África, Agentes de Pastoral Negros (APNs).
Grupo de Mulheres Negras de Fortaleza	1988-1989	Vânia Lúcia Martins, Rosa Maria Barros, Ozielia Castro, Erbênia, Claudia.

Fonte: Do Autor, fundamentado em Joelma Gentil Nascimento (2012).

Com Maria Lúcia Simão e o Grucon surge a tomada de consciência da comunidade negra cearense, de sua condição histórica de inferiorização e da

negação da sua humanidade. Segundo William Pereira, também integrante do Grucon, o grupo viajava pelo interior cearense em busca das comunidades negras rurais com o objetivo de afirmar a identidade negra. Conforme localizado em matéria jornalística, William Pereira:

[...] rememora uma mobilização que fizeram em Conceição dos Caetanos, uma comunidade quilombola no município de Uruburetama, a pouco mais de 100 quilômetros de Fortaleza [...]. Lá, os negros eram conhecidos através da imprensa, porque os repórteres iam até lá colocar correntes, pedras no pescoço dos negros, tirar fotos para falar do mês de maio, contar a história da escravidão através deles. Mostravam que o negro era escravizado. Ela [Lúcia Simão] ficou sabendo dessa história e pensou 'que tal a gente ir lá e mostrar para eles o outro lado da história?'. Foi o que nós fizemos. Em 1984, lá estávamos nós pela primeira vez em Conceição dos Caetanos. (Pereira, Fortaleza, 2024).

William Augusto Pereira, um dos fundadores do Grucon, defendeu, em 2025, a dissertação de mestrado intitulada *História e Memória do Grupo União e Consciência Negra (Grucon) e a atuação intelectual no reconhecimento da presença negra no estado do Ceará (1982-2022)*. De acordo com a pesquisa, o Grucon não só ajudou a educar a sociedade cearense sobre o impacto e a relevância da cultura negra, mas também criou espaços de diálogos e resistências para a juventude negra, oferecendo oportunidades de organização e conscientização sobre suas próprias histórias e papéis na sociedade.⁸ Essa atuação intelectual foi crucial para o empoderamento da população negra, promovendo uma autoestima coletiva que, por muitas vezes, foi sufocada pelo racismo e pela marginalização histórica (Pereira, 2025). Era a construção da negritude cearense.

De acordo com Munanga, “[...] a negritude deve ser vista como afirmação e construção de solidariedade entre as vítimas [...] uma convocação permanente para reabilitar os valores das culturas negadas” (Munanga, 2009, p. 19). A negritude faz parte da reconstrução positiva da identidade (Munanga, *op. cit.*) e, nesse sentido, atuaram os/as intelectuais do Grucon.

Enquanto isso, no Congresso Nacional, Abdias do Nascimento, Benedita da Silva, Ailton Krenak e Cacique Juruna - representantes do

⁸ William Augusto Pereira foi esposo de Maria Lúcia Simão. Lúcia Simão, faleceu no dia 13 de agosto de 2025. Disponível em: <https://mais.opovo.com.br/reportagens-especiais/fortaleza-das-mulheres/2024/03/09/lucia-simao-a-mulher-que-libertou-o-movimento-negro-no-ceara.html#:~:text=Em%2013%20de%20agosto%20de,tempo%20e%20se%20fez%20eternidade.em%2024/08/25>.

Movimento Negro e dos Movimentos Indígenas - levam para a tribuna do Congresso Nacional as vozes e as culturas dos que sofreram com os racismos e as opressões de seus povos e de suas culturas (Gomes, 2021). Todavia, é importante ressaltar que, desde a constituição republicana de 1891, era sempre enfatizado nas cartas magnas que “todos eram iguais perante a lei”, o que na prática inexistia.

Para Comparato:

O advento da sociedade de massas e o fenômeno de subdesenvolvimento econômico e social levaram, em todos os quadrantes, à superação da cidadania liberal-individualista. Trata-se, exatamente, de uma superação no sentido hegeliano (*Aufhebung*), isto é, de uma conservação dos elementos positivos, acompanhada de uma substituição dos negativos, sem que haja, portanto, negação pura e simples do passado (1993, p.04).

Diante disso, segue o autor: “[...] a liberdade e a igualdade, como se sabe há muito, não são valores sociais igualmente garantidos, tanto aos ricos quanto aos pobres”. Portanto, “[...] a ideia-mestra da nova cidadania consiste em fazer com que o povo se torne parte principal do processo de seu desenvolvimento e promoção social: é a ideia de participação” (Comparato, 1993, p. 4).

A partir da reabertura democrática, da assembleia constituinte e da promulgação da Constituição Federal de 1988, ocorrida no mesmo ano do centenário da efeméride da abolição no País, as discussões sobre reparação histórica ganham sentido com as reivindicações dos movimentos sociais, entre esses os coletivos negros, indígenas e quilombolas.

O reconhecimento da prática do racismo, como crime inafiançável e imprescritível, o reconhecimento dos territórios quilombolas, o direito de demarcação de terras indígenas e a utilização de suas línguas maternas indígenas asseguradas no ensino, assim como a proteção das manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras passam a ser assegurados, como elementos para “[...] uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos” (Brasil, 1988).

A criação da Fundação Cultural Palmares (FCP), instituída pela Lei Federal nº 7.668/1988 para promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da

sociedade brasileira (Brasil, 1988b) identifica uma mudança importante na trajetória de um país que se queria *mais branco*. Situação que, definitivamente, evidencia as conquistas do Movimento Negro brasileiro.

Nesse contexto de participação social, em Fortaleza, o intelectual negro José Hilário Ferreira Sobrinho (1965-2026), membro do Grucon,⁹ acrescenta:

No centenário da Abolição em 1988, após leitura sobre experiências de Leis Municipais de Educação, O Grucon fez contatos com Grupos de Trabalho GTs e jornais produzidos no governo do Montoro em São Paulo (1983-1987) e do Brizola no Rio de Janeiro (gestão de 1983). A partir desses materiais, propomos, na elaboração da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, a inclusão da cultura afro-brasileira (Sobrinho apud Nascimento, 2012, p. 108) (Grifo do autor).

De acordo com Joelma Gentil Nascimento, essa situação,

[...] torna explícita a relação que o Grucon fez entre a educação e a cultura tornando outra marca desta organização no Ceará. A entidade ampliou o sentido educacional: dessa forma, quando José Hilário Ferreira Sobrinho disse que visitou grupos de capoeira, mostra que além de elaborar intervenções para a Lei Orgânica do Município - inserindo a capoeira e outras manifestações da cultura negra no Ceará -, o GRUCON se empenhava na vivência daquilo que propunha (Nascimento, 2012, p.108) (Grifo do autor).

A presença de Hilário Ferreira nas articulações com grupos culturais, instâncias políticas, instituições acadêmicas e culturais, em intervenções para a mudança da legislação, evidencia as lutas constantes dos intelectuais negros contra as metanarrativas produzidas pelas elites intelectuais no passado.

Na Constituição do Ceará, promulgada em 1989, espelhada na Constituição Federal, em seu artigo 287, consta: “o Estado respeitará e fará respeitar os direitos, bens materiais, crenças, tradições e garantias reconhecidas aos índios pela Constituição da República” (Ceará, 1989).

⁹ Hilário Ferreira faleceu no dia 8 de maio de 2026, aos 61 anos. Por ocasião do ocorrido, a Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, em uma *nota de pesar*, escreveu: “[...] Sua produção acadêmica abordou temas relevantes, como as disputas de narrativas sobre o centenário da abolição no Ceará, o Instituto Histórico do Ceará, a imprensa cearense, o Museu do Ceará e os movimentos negros, [...] reafirmando seu compromisso com a memória, a justiça social e o protagonismo da população negra. Na cultura, o Professor Hilário integrou o Maracatu e Afoxé. Participou da Exposição Quilombolas, realizada no Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura. E esteve nas edições do Afrocearencidades de 2023 e 2025”. Disponível em: <https://www.facebook.com/secultceara/posts/a-secretaria-da-cultura-manifesta-profundo-pesar-pelo-falecimento-do-professor-p/1282663277324838/>. Acesso: 17/05/2026.

Contudo, não menciona o racismo e sua prática como crimes, nem a delimitação das terras quilombolas. Elementos que, juridicamente, foram assegurados pela Constituição Federal de 1988 e ratificados na lei de criação da FCP, órgão responsável “[...] por realizar a identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos, proceder ao reconhecimento, à delimitação e à demarcação das terras por eles ocupadas e conferir-lhes a correspondente titulação” (Brasil, 1988a).

Nesse contexto, a história tradicional e a cultura regional cearense passam a ser confrontadas a partir de novos sujeitos sociais de direitos. Não por acaso, nos dias 12 a 16 de maio de 1992, o movimento negro cearense organizou o Seminário “Negrada Negada”, nas dependências da Universidade Federal do Ceará, com o objetivo de discutir a realidade do negro justificada na reprodução persistente dos estereótipos da “morenidade” e de que “não há negros no Ceará” ou que “macumba é coisa do demônio” (Sousa, 2006, p. 155). A partir desse momento, passa a existir uma importante articulação regional entre os pesquisadores da renovação histórica e os militantes dos movimentos sociais.

Em palestra realizada nas dependências do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual do Ceará (PPGHCE – UECE), Hilário Ferreira Sobrinho enfatizou que:

[...] as políticas afirmativas têm a ver com a nossa militância. Eu sou um militante antigo do movimento negro, eu entro no movimento negro em 1984. Eu entro no Grucon, a organização mais combativa [...]. A minha experiência abre a possibilidade de refletir um pouco sobre a Lei 10.639/03 (lei que instaurou nas escolas a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira, atualizada pela Lei 11.645/08, com a inclusão das questões indígenas) e as cotas [...]. *As contradições sociais deste país são de raça, de classe e de gênero* (Sobrinho, 2025) (Grifo do autor).¹⁰

Além da interseccionalidade das opressões, observada acima, em seu depoimento, o intelectual pontua que na década de 1990, começa um debate sobre reparação histórica. Conforme ele mesmo reforça: “[...] eu digo porque eu vivi isso [...] daí a gente traz esse debate para cá (Fortaleza) e começamos a

¹⁰ Debate sobre Políticas Afirmativas nas Universidades Públicas em 29/07/2025 (Parte 1). YouTube, 29 de julho de 2025. 60min3s. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=wuTWyUdEdT8>>. Acesso em: 17/05/2026.

discutir sobre reparação histórica a partir de 1993 e 1994, essa reparação histórica são as políticas afirmativas do século XXI [...]” (Sobrinho, 2025).

Ações Afirmativas, reconhecimento e direitos no campo cultural na contemporaneidade

No início do texto, evidenciamos, historicamente, intelectuais tradicionais que reproduziram sentidos vinculados aos valores ocidentais e da branquitude, ao mesmo tempo em que propomos evidenciar a relevância dos intelectuais orgânicos, negros e negras, assim como dos demais grupos violentados e suas reivindicações pela valorização identitária e de sua cultura no acesso à cidadania. E, nessa disputa, as conferências internacionais contra o racismo amplificam o estabelecimento das políticas de reconhecimentos. Nesse sentido, *A III Conferência Mundial contra Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas*, ocorrida em Durban, na África do Sul, em 2001, foi um marco.

A partir da institucionalização das demandas dos movimentos sociais, que legitimam suas propostas no âmbito do Estado por meio das legislações, têm-se regras para que, de fato, os principais beneficiários dos grupos historicamente excluídos possam ter as possibilidades de cidadania e direitos atendidos. Assim, surgem as políticas públicas específicas afirmativas.

Durante algumas décadas, por influência no imaginário, sobretudo do *civil rights*, advindo das lutas de negros e negras norte-americanos e norte-americanas, foi lugar comum pensar que essas políticas se originaram nos Estados Unidos. Porém, segundo Cidinha da Silva:

As Ações Afirmativas não se restringem aos Estados Unidos, embora naquele país elas tenham gerado mais visibilidade, tampouco se restringem a pessoas negras. Na Índia, desde a primeira constituição em 1948, previam-se medidas especiais de promoção dos Dalits ou Intocáveis, no parlamento (reserva de assentos), no ensino superior e no funcionalismo público. Na Malásia foram adotadas medidas para a promoção da etnia majoritária (Banuputra) sufocada pelo poder econômico de chineses e indianos. Na antiga União Soviética adotou-se uma cota de 4% para habitantes da Sibéria na Universidade de Moscou. Em Israel adotam-se medidas para acolher os Falashas, judeu de origem etíope. Na Nigéria e na Alemanha há ações afirmativas para as mulheres, na Colômbia, para os (as) indígenas e mulheres, além de negros (as), como as medidas existentes na África do Sul (Silva, 2003, p. 20).

As políticas de ações afirmativas podem ser compreendidas por meio do programa de cotas, bonificações, políticas de acessibilidade, programas de assistência financeira, cursos preparatórios, entre outros.

O racismo se torna estrutural quando é produzido e reproduz os sujeitos, a economia, a política, a sociedade e as subjetividades (Almeida, 2018). Outra forma de racismo é o institucional.

As instituições são homogeneizadas por determinados grupos raciais que utilizam mecanismos institucionais para impor seus interesses políticos e econômicos que serve para manter a hegemonia do grupo racial no poder, já que depende da existência de regras e padrões que dificultam a ascensão de negros, naturalizando assim o domínio do grupo formado por homens brancos (Almeida, 2018, p. 28).

Situação complexa, pois “[...] mesmo brancos progressistas nem sempre estão desejosos a admitir em alguma instância que são beneficiárias do racismo” (Bento, 2022, p. 148). Ademais, o universalismo, o mérito e a hegemonia do “capitalismo racial” (Bento, *op. cit.*), iniciado como processo desde a colonização, prejudicam avanços mais profundos no contexto de aprofundamento das políticas neoliberais. Porém, é importante destacar que as políticas de ações afirmativas são importantes instrumentos de combate ao racismo e de reconhecimento da necessidade da garantia de direitos dos grupos historicamente discriminados.

As cotas, no País, existem desde o início dos anos 2000 nas universidades. As instituições pioneiras foram a Universidade Estadual do Rio de Janeiro e a Universidade de Brasília. No Ceará, a Lei nº 16.197/2017 institui o sistema de cotas para ingresso nas universidades e demais instituições de ensino superior estaduais, e a Lei nº 17.432/2021 reserva para candidatos negros 20% das vagas oferecidas. Ambas as leis, espelhadas nas Leis de Cotas Federais, permanecerão vigentes por 10 anos após suas publicações.

A partir de 2022, o Estado do Ceará, com a criação da Secretaria da Igualdade Racial (SEIR), da Secretaria dos Povos Indígenas e da Secretaria da Diversidade, potencializa as transformações protagonizadas pelos movimentos sociais, incluindo no campo das políticas culturais. No mesmo ano, o setor passa a ser fortalecido a nível federal pela alocação de recursos proporcionada pela Lei Complementar nº 195 de julho de 2022, a qual “[...] institui ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em

decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19” (Brasil, 2022).

Diante de séculos de exclusão e de agenciamento do poder das instituições, como ter a garantia de que esses recursos chegarão, efetivamente, nos agenciamentos culturais das comunidades negras e indígenas e dos demais grupos historicamente subalternizados?

De acordo com Comparato: “[...] a falta de regulação e implementação de políticas públicas, tendentes à concretização de direitos sociais definidos na Constituição, constitui uma inconstitucionalidade por omissão” (Comparato, 1993, p. 9). Para o autor, “Impõe-se, portanto, a criação de um mandado de garantia social, destinado a dar satisfação concreta aos titulares de um direito social, na hipótese de carência da política pública destinada à realização desse direito” (Comparato, *op. cit.*).

A lei colocou como fundamental para o apoio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios a garantia da execução das ações afirmativas:

Art. 17. Na implementação das ações previstas nesta Lei Complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão assegurar mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias [...] (Brasil, 2022) (Grifo do autor).

Portanto, de acordo com a lei, deverá ser assegurado o estímulo à participação e ao protagonismo desses grupos (Brasil, 2022). Nesse sentido, acreditamos que essas populações podem gerenciar de maneira autônoma os recursos destinados às ações afirmativas, “Mas os direitos fundamentais da nova cidadania não se limitam à distribuição de bens materiais. Eles abrangem também o acesso a outros” (Comparato, 1993, p. 5).

No ano de 2023, dois decretos - um a nível federal e outro a nível estadual - aprofundam as ações afirmativas no campo cultural. O Decreto nº 11.785 instituiu, no de 20 de novembro de 2023 - o Dia Nacional da Consciência Negra - o Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA): [...] no âmbito da administração pública federal direta, com a finalidade de promover direitos e a equiparação de oportunidades por meio de ações afirmativas destinadas às

populações negra, quilombola e indígena, às pessoas com deficiência e às mulheres [...] (Brasil, 2023).

No Ceará, o Decreto nº 35.819 de 22 de dezembro de 2023, que instituiu as ações afirmativas e reparatórias de direitos no âmbito do fomento cultural previsto na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 - que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará - aponta para três pilares: “[...] reparação, justiça distributiva e diversidade, como formas e ações de enfrentamento e combate ao racismo, ao capacitismo, violência contra pessoa LGBTI+ e outras formas de opressão” (Ceará, 2023). Conforme seu artigo 3º:

As ações afirmativas previstas neste Decreto serão realizadas por meio de editais para acesso aos recursos e aos instrumentos do regime próprio de fomento à cultura - termos de execução cultural, patrocínio, premiação, bolsa e subvenção emergencial -, mediante a reserva de cotas, vagas específicas, instituição de bônus de pontuação, observado, no que couber, as legislações federais e demais estaduais aplicadas à espécie (Ceará, 2023).

Além disso, aponta para as “[...] ações de valorização e combate ao racismo, como dimensões da política de igualdade racial, especificamente através de formações com conteúdos sobre as relações étnico-raciais, a história e a cultura afro-brasileira e indígena” (Ceará, 2023) a serem ofertadas ao conjunto dos sujeitos participantes das políticas culturais e para o reconhecimento dos povos e comunidades tradicionais. Essas formações certamente permitirão, além do reconhecimento humano, a mobilização de uma gama variada de conhecimentos que passarão a compor o repertório cotidiano das instituições, permitindo, assim, por outros ângulos, respostas criativas diante da complexidade das realidades vivenciadas para a resolução de problemas existentes em uma sociedade que, embora com avanços das pautas antirracistas, persistem por meio das reproduções de ódios cotidianos, inclusive na rede mundial de computadores, a Internet. Nesse sentido, as resistências igualmente continuam para além dos auxílios de pesquisadores e das produções acadêmicas que, por meio de revisões e de novas metodologias, trazem perspectivas importantes sobre o passado e o presente das populações negras.

Maria Lúcia Simão (1949-2025), fundadora do Grucon, em 1982, recentemente falecida, identifica, para além das produções letradas, a importância das expressões culturais imateriais para a manutenção da

história. Ciente disso, os criadores do Grucon fundam, em 2002, o Maracatu Nação Iracema. Como Lúcia Simão disse, o “[...] maracatu conta a história que os livros não contam”. Para Simão:

O maracatu descende dos negros africanos, e se a gente queria estudar a história da negritude, tinha que estudar também o maracatu. Nas minhas pesquisas, descobri que o maracatu é o único grupo de carnaval que conta a história do negro que os livros não contam. Os sons, as cores, as figuras da criança, do preto velho, tudo isso faz parte da nossa origem afro-brasileira (Simão, 2024).

Criado pelos fundadores do movimento negro contemporâneo, no Ceará, de acordo com William Pereira, intelectual negro esposo de Lúcia Simão, o Nação Iracema: “[...] se preocupa com todo o processo, por isso estamos nessa partilhando com todos e todas, principalmente aqueles que querem construir um Ceará melhor, um povo sadio, uma humanidade sem vencedores e perdedores” (Pereira, 2024).

Considerações finais

Desde antes da República, os Institutos Históricos estiveram empenhados na construção da nação imaginada em que, por meio de uma escrita injusta, como denunciou Clóvis Moura (1990), o negro foi estigmatizado. Os intelectuais historicamente vinculados ao Estado, todos homens das elites, produziram escritas que ora apagaram a presença simbólica e demográfica da população negra, ora lançaram mão das políticas de branqueamento e do ideal da mestiçagem, como um modelo histórico de longa duração (Braudel, 1965). No pós-abolição, o que menos interessou foi a inserção dos grupos negros no marco da cidadania, restando discursos eugênicos e do racismo científico.

Na década de 1930, a ideologia da democracia racial brasileira aperfeiçoa a amálgama postulada de uma sociedade harmônica em que os conflitos são esvaziados, como destacou Carlos Guilherme Mota (1980). No Ceará, a mestiçagem, inclusive, excluiu o que Freyre amalgamou sob o viés cultural das relações entre brancos, indígenas e negros, pois aos negros cearenses a invisibilidade foi a tônica no “cadinho” (Barroso, 1969). Na possível construção “universal”, os negros foram excluídos da formação social

cearense, como demonstra o estudo de Almir Leal de Oliveira (2001). Intelectuais abolicionistas, liberais, advogados, comerciantes, militares e políticos vinculados ao Instituto do Ceará traziam suas linhas sustentadas na ideologia de uma cearensidade fundamentada na mistura biológica do branco com o indígena; este segundo elemento em uma condição de inferioridade, constituindo, assim, a base da regionalidade. Por essa contribuição, além das inúmeras teses que formam o pensamento regional, ainda hoje, no Ceará, os intelectuais tradicionais são homenageados em nomes de ruas e de bairros da cidade de Fortaleza e do interior do Estado (Barão de Studart, Paulino Nogueira, João Cordeiro, Bezerra de Menezes, Virgílio Brígido, para citar alguns, são denominações de ruas e avenidas de Fortaleza), o que evidencia o reconhecimento oficial por suas contribuições.

Todavia, as escritas e os pensamentos reproduzidos por esses intelectuais, desde a década de 1940, passam a ser questionados pelas agências dos movimentos negros, sobretudo no sudeste e no sul do país. Esses grupos, a partir de uma produção própria em relação às desigualdades enfrentadas, têm em seus intelectuais as vozes das resistências que, letradas ou agenciadas na produção das linguagens culturais, passam a tensionar o pensamento hegemônico, posicionando-se de maneira contrária à inexistência do grupo negro na formação social brasileira e cearense, afirmando suas presenças e suas identidades ante a persistente negação imposta pela produção tradicional.

As propostas de Abdias do Nascimento e do Teatro Experimental do Negro do Rio de Janeiro, e, mais adiante, do Grupo Palmares de Porto Alegre no reconhecimento do dia 20 de novembro como o Dia Nacional da Consciência Negra, como destacou Lélia Gonzalez (2022) e Beatriz Nascimento (2021). O que diferenciava essas regiões do Ceará foi, por meio da ideologia do instituto, a construção de uma história oficial em que os negros seriam apagados, como pontuava, em seus estudos de doutorado, o intelectual Hilário Ferreira (1965-2026).

Com o advento da “sociedade das massas” e de uma nova cidadania, os agentes sociais negros, isolados do poder do Estado, nunca estiveram isolados de seus grupos sociais, buscando a participação ativa na vida pública das sociedades contemporâneas ocupadas pelas elites que, além do poder de estado, reproduziam as suas visões nas escolas e no campo cultural

institucionalizado. Porém, por outro lado, as tensões históricas proporcionadas pelos movimentos negros brasileiros, possibilitaram avanços importantes contra as metanarrativas e a fixação das identidades e culturas outrora estigmatizadas (Gomes, 2017).

Antes e imediatamente depois da República, a educação e as ideias hegemônicas, liberais e individualistas, apregoavam a igualdade que mantinha a branquitude e a história eurocêntrica como réguas do saber/poder, conforme destaca Walter Mignolo (2008) em suas análises de como a colonialidade se instaura. Destarte, para a execução do giro decolonial, fez-se necessário que os movimentos sociais de afirmação da identidade, da raça, de gênero, de sexualidades, de pessoas com deficiências, de indígenas, de quilombolas e demais povos tradicionais reivindicassem o respeito aos seus corpos, às suas epistemologias e às suas histórias, principalmente a partir do reconhecimento de suas humanidades. Essas pressões tensionaram os espaços de elaboração oficial da escrita; porém, existia, por parte desses intelectuais orgânicos, o entendimento de que as suas demandas eram, para além das letras, para o reconhecimento da importância das práticas cotidianas, como na reprodução das expressões culturais. Por isso, os intelectuais desses grupos compreendem que a mudança também deveria reconhecer a sua cultura enquanto fonte de saber/poder. Como destacou Maria Lúcia Simão, fundadora do Grupo União e Consciência Negra de Fortaleza/CE e, atualmente, como aponta William Augusto Pereira, intelectual negro, essas influências podem ser consideradas um *continuum* representado no Grupo de Maracatu Nação Iracema que, também, segundo os seus idealizadores, transmite a história negra “para além dos livros”.

Maria Lúcia Simão, intelectual negra cearense, falecida em 2025, deixa “[...] um legado na luta antirracista no Estado”, como destaca matéria de um jornal de grande circulação no Ceará, e o ensinamento de que uma mulher negra, advinda da classe trabalhadora e dos territórios periféricos da cidade, também pode ser reconhecida como uma legítima intelectual por seu grupo social e pela sociedade abrangente, como comprovam as matérias jornalísticas publicizadas em nosso tempo.¹¹ Também como aponta Collins, os

¹¹ O título da matéria diz, Morre Lúcia Simão: cearense deixa um legado de luta antirracista no Estado. Pioneira nos debates raciais no Ceará, Maria Lúcia Simão Pereira nasceu em 24 de abril de 1949 e se dedicou à igualdade, justiça social e respeito à diversidade. Disponível em:

esforços das mulheres negras “[...] refletem o esforço dessas mulheres para lidar com experiências vividas em meio a opressões” (2019, p. 9).

Sob a liderança de Mária Lúcia Simão, os grupos negros cearenses bradaram o reconhecimento do dia 20 de novembro, no Ceará, em contraponto ao dia 25 de março, justamente na data comemorativa do centenário da abolição oficial no Ceará de 1984. Na ocasião, o Instituto Histórico, como sempre, patrocinado pelo Estado, homenageou a humanidade dos homens liberais abolicionistas, enquanto os grupos negros afirmavam de maneira positiva a presença negra.

Destarte, as ações afirmativas no campo cultural surgem das lutas, em contextos de um estado liberal, em que a representatividade por si só pode não engendrar transformações profundas ante as hegemonias, como bem apontam Francisco Rômulo do Nascimento Silva e Nívia Tôrres Neves de Carvalho ao problematizarem as políticas afirmativas na cultura do estado do Ceará (2024). Sob a perspectiva intelectual do pensamento anticolonial de Frantz Fanon, do pensamento filosófico de Achille Mbembe e da concepção da “dívida impagável” de Denise Ferreira da Silva, entre outros e outras intelectuais, o trabalho faz com que reflitamos até que ponto essas políticas originadas no contexto do estado liberal e neoliberal, de fato, descolonizam. Entretanto, mesmo diante dos desafios impostos, reconhecemos que essas políticas apontam para um caminho possível diante de um estado que historicamente dizima corpos indesejáveis, como apontou Abdias do Nascimento (1978).

Os decretos de cotas e as ações afirmativas na área cultural, como a Lei Paulo Gustavo (Brasil, 2022) e o Decreto nº 35.819/2023 (Ceará, 2023), que trata das ações afirmativas na cultura cearense, possibilitam um empreendimento profundo de mudanças mentais e institucionais. E, principalmente, da valorização das populações negras na cultura nacional e cearense a partir do reconhecimento das diferenças de classe, de raça e de gênero ou, como diz Munanga (2022, p. 126), do reconhecimento de uma “[...] cidadania diferenciada” ante a trajetória de invisibilizações históricas propostas por “modelos” que reproduziam a ausência histórica e de direitos simbólicos e

<https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2025/08/13/morre-maria-lucia-simao-cearense-deixa-legado-na-luta-antirracista-no-estado.html>. Acesso: 24/08/2025.

materiais. Pois, como aduz a intelectual Beatriz Nascimento, “Ser negro é enfrentar uma história” (2021, p. 44).

Referências

ALMEIDA, S. de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

BARBOSA, C. **Negras Celebrações: o movimento negro cearense e os sentidos da liberdade (1984-1995).** Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História/Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, Brasil, 2024.

BARROSO, P. **O cearense.** Rio de Janeiro: Record, 1969.

BENTO, C. **O pacto da branquitude.** São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BENTO, M. A. Branquitude. O lado oculto do discurso sobre o negro. *In: CARONE, I. et al. Psicologia social do racismo.* Petrópolis: Vozes, 2002. pp.147-162.

BHABA, H. K. **O local da cultura.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília (DF): Presidência da República, 1988b.

BRASIL. Decreto 11.785, de 20 de novembro de 2023. Institui o Programa Federal de Ações Afirmativas. Brasília (DF), 2023.

BRASIL. Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-847-11-outubro-1890-503086-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso: 18 jul.2024.

BRASIL. Lei complementar 195, de 08 de julho 2022. Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultura. Brasília (DF), 2022.

BRASIL. Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988. Autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação Cultural Palmares – FCP. Brasília (DF), 1988a.

BRAUDEL, F. História e Ciências Sociais: a longa duração. **Revista de História da USP**, v. 30, nº 62, 1965. pp.261-694.

CAMPOS, D. M. C. **O Grupo Palmares (1971-1978): Um movimento negro de subversão e resistência pela construção de um novo espaço social e simbólico.** Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História/Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Brasil, 2006. p.196.

CARDOSO, L. Branquitude acrítica e crítica: A supremacia racial e o branco anti-racista. **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales** Centro de Estudios Avanzados en Niñez y Juventud de la Universidad de Manizales y el Cinde, vol. 8, nº. 1, Enero/Junio.2010. pp. 607-630.

CARNEIRO, S. **A Construção do Outro como Não-ser como fundamento do Ser**. São Paulo: FUESP, 2005.

CARVALHO, J. M. de. **Cidadania no Brasil, um longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CEARÁ. Constituição do Estado do Ceará. Assembleia Legislativa do Ceará. Fortaleza, 1989.

CEARÁ. Decreto 35.819, de 29 de dezembro de 2023. Dispõe sobre as ações afirmativas e reparatórias de direitos no âmbito do fomento cultural estadual previsto na Lei nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura (SIEC).

CEARÁ. Decreto Lei nº 5.427 de 27 de junho de 1961 – publicado no D.O.E. 28/06/1961.

CEARÁ. Lei 16.197, de 17 de janeiro de 2017. Dispõe sobre a Instituição do Sistema de Cotas nas Instituições de Ensino Superior do Estado do Ceará.

CEARÁ. Lei 17.432, de 25 de março de 2021. Institui Política Pública Social e Afirmativa Consistente na reserva de vagas para candidatos negros em concursos públicos do poder executivo estadual.

CERTEAU, M. **A Escrita da História**. Rio de Janeiro: Ed. Forense Universitária, 2006.

COLLINS, P. H. Pensamento feminista negro - A mulher negra como teórica social crítica, **Boitempo**, 2019. pp.04-16. Disponível em: https://blogdaboitempo.com.br/wp-content/uploads/2019/12/minilivroboitempo_patricia-hill-collins.pdf. Acesso em: 25 ago. 2025.

COMPARATO, F. K. Estado, reformas e desenvolvimento. **Lua Nova**, nº 28-29, Apr. 1993. p. 01-11.

FERNANDES, F. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Ática, 1978.

FREYRE, G. A propósito do Cearense: sugestões em torno da sua etnia e do seu “Ethos” 1967. p. 11. Disponível em: <https://www.academiacearensedeletas.org.br/revista/revistas/1983>. Acesso em: 16 set. 2022.

GOMES, A. S. **A formação de oásis**: dos movimentos fretenegrinos ao Primeiro Congresso Nacional do Negro em Porto Alegre – RS (1931-1958). Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em

História/Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Brasil, 2008

GOMES, A. S. A Unilab e as ações de promoção da igualdade étnico-racial (2010-2020). **Revista Contemporânea de Educação**, UFRJ, vol. 16, nº 37, 2024a. pp.104-130.

GOMES, A. S. A Unilab e as ações de promoção da igualdade étnico-racial (2010-2020). **Revista Contemporânea de Educação**, vol. 16, nº 37, 2021. pp. 104-130.

GOMES, A. S. As relações raciais no Ceará e o raid dos jangadeiros negros em época de Lei Afonso Arinos (1951-1958). **PerCursos**, vol.25, 2024. pp. 01-33.

GOMES, A. S. Uma análise histórica da afirmação da identidade negra e das cotas raciais no Ceará (1955-2021). **Revista Transversos**, nº 30, 2024b. pp. 178-197.

GOMES, N. L. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. *In*: SECAD/ MEC (Org.). **Educação Antirracista: caminhos abertos pela Lei Federal nº10.639/03**. Brasília: Coleção Educação Para todos. SECAD/MEC, 2005b,pp. 39-62.

GOMES, N. L. Cultura negra e educação. **Revista Brasileira de Educação**, Ago. nº 23, 2003. pp. 75-85.

GONZALEZ, L. *et al*. **Lugar de negro**. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

GRAMSCI, A. **Os Intelectuais e a Organização da Cultura**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1982.

HALL, S. **Cultura e representação**. Rio de Janeiro: EDIPUC- Rio, 2016.

MADEIRA, M. Z. de A. Questão racial e opressão: desigualdades raciais e as resistências plurais na sociedade capitalista. **Argumentum**, vol. 1, nº 9, 2017. pp. 21-31.

MIGNOLO, W. Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em Política. Trad. Ângela Lopes Norte. **Cadernos de Letras da UFF – Dossiê: Literatura, língua e identidade**, vol. 01, nº 34, 2008. pp. 287-324.

MOTA, C. G. **Ideologia da Cultura Brasileira (1933-1974)**. São Paulo: Editora Ática, 1980.

MOURA, C. **As injustiças de Clío** - O Negro na historiografia brasileira. Belo Horizonte: Editora Oficina de Livros, 1990.

MUNANGA, K. O mundo e a diversidade: questões em debate. **Estudos Avançados**, n. 36 nº105, 2022. pp. 117-130.

MUNANGA, K. **Negritude: usos e sentidos**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

NASCIMENTO, A. D. **O genocídio do negro brasileiro** - processo de um racismo mascarado. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1978.

NASCIMENTO, A. do. Teatro Experimental do Negro: trajetória e reflexões. **Estudos Avançados**, vol.18, nº 50, 2004. pp. 209-224.

NASCIMENTO, B. do. **Uma história feita por mãos negras**: relações raciais, quilombos e movimentos. Organizador Alex Ratts. Rio de Janeiro: Zahar. 2021.

NASCIMENTO, J. G. do. **Memórias organizativas do movimento negro cearense**: algumas perspectivas e olhares das mulheres militantes, na década de oitenta. Dissertação (Mestrado em Educação Brasileira) – Programa de Pós-Graduação em Educação/Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, Brasil, 2012.

NASCIMENTO, M. Y. **Invenção da liberdade**: o Instituto Histórico do Ceará e o discurso racial no I Centenário da abolição (1984). MIHL/ UECE, Quixadá, Brasil, 2018.p.117.

NOGUEIRA, O. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem - Sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. **Tempo Social**, Revista de sociologia da USP, vol. 19, nº 1, 2006. pp. 287-308.

OLIVEIRA, A. L. de. **O Instituto Histórico, Geográfico e Antropológico do Ceará** - Memória, representações e pensamento social (1887 -1914). Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História/Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, Brasil, 2001.

PEREIRA, W. A. **História e memória do Grupo União e Consciência Negra (Grucon) e a atuação intelectual no reconhecimento da presença negra no estado do Ceará (1982-2022)**. (Mestrado Interdisciplinar em Humanidades) – Mestrado Interdisciplinar em Humanidades UNILAB, Redenção, CE, 2025.

PEREIRA, W. A. Lúcia Simão: a mulher que libertou o movimento negro no Ceará. **O Povo**, Fortaleza, 03/09/2024, *on-line*. Disponível em: <https://mais.opovo.com.br/reportagens-especiais/fortaleza-das-mulheres/2024/03/09/lucia-simao-a-mulher-que-libertou-o-movimento-negro-no-ceara.html>. Acesso: 31/08/2025.

RATTS, A. O negro no Ceará (ou o Ceará negro). In: CUNHA, J. R. H.; NUNES, C.; SILVA, J. da. (Orgs.). **Artefatos da cultura negra no Ceará**. Fortaleza: UFC, 2011. pp. 19-40.

RODRIGUES, J. H. Como se deve escrever a História do Brasil - Karl Friedrich Von Martius. **Revista de História de América**, nº 42, 1956, pp. 433-458.

SANTOS, R. dos. **Identidades e pedagogias carnavalescas no periódico Ensaio Geral (1981-1998)**: articulações entre Imprensa Negra, carnaval e educação. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Luterana do Brasil, Canoas, Brasil, 2021.

SILVA, F. R. do N. et al. Políticas afirmativas na cultura do estado do Ceará. **O Público e o Privado**, vol. 22, nº 47, 2024. pp. 73–100.

SIMÃO, M. L. Lúcia Simão: a mulher que libertou o movimento negro no Ceará. **O Povo**, Fortaleza, 09/03/2024, *on-line*. Disponível em: <https://mais.opovo.com.br/reportagens-especiais/fortaleza-das-mulheres/2024/03/09/lucia-simao-a-mulher-que-libertou-o-movimento-negro-no-ceara.html>. Acesso: 31/08/2025.

SIMÃO. Morre Lúcia Simão: cearense deixa um legado de luta antirracista no Estado. **O Povo**, Fortaleza, 13/08/2025, *on-line*. Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2025/08/13/morre-maria-lucia-simao-cearense-deixa-legado-na-luta-antirracista-no-estado.html>. Acesso: 24/08/2025.

SOBRINHO, J. H. F. **Catirina, minha nêga tão querendo te vende**. Escravidão, tráfico e negócios no Ceará do século XIX. Fortaleza: Secult, 2011.

SOBRINHO, J. H. F. Debate sobre Políticas Afirmativas nas Universidades Públicas. YouTube, 29 de julho de 2025 (Parte 1). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=wuTWyUdEdT8>. 33 min a 38. Acesso em: 17 de maio de 2026.

SOUSA, A. V. C. de. **Da “negrada negada” a negritude fragmentada: o movimento negro e os discursos identitários sobre o negro no Ceará (1982-1995)**. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Ceará, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História Social, Fortaleza-CE, 2006.

SOUZA, N. S. **Tornar-se negro**. Rio de Janeiro: Graal, 1983.